



MENSAGEM Nº 35/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36”**.

Esta propositura oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado à adequação dos recursos orçamentários da Secretaria de Serviços Públicos, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 726.786,36 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.100.1025	Convênio 903053 Cobertura Quadra..... R\$ 382.000,00
Vínculo 95.100.0147	Conv.Cobertura Quadra Amélio Borim..... R\$ 86.624,27
Vínculo 95.100.0148	Conv.Centro Referência Desenv.Força..... <u>R\$ 258.162,09</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 726.786,36</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 726.786,36

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

27.812.0310.1.103

**Construção, Reforma e Ampliação
de Equipamentos Públicos**

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Vínculo 05.100.1025

Convênio 903053 Cobertura Quadra.....R\$ 382.000,00

Vínculo 95.100.0147

Conv.Cobertura Quadra Amélio Borim..... R\$ 86.624,27

Vínculo 95.100.0148

Conv.Centro Referência Desenv.Força..... R\$ 258.162,09

Subtotal..... R\$ 726.786,36

TOTAL GERAL..... R\$ 726.786,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal